

U LISBOA |



Faculdade de Medicina Dentária

[DIRETOR]

Despacho D-29/2015

**REGULAMENTO PARA O CONCURSO ESPECIAL PARA ACESSO AO
2º CICLO DO CURSO DE MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA
DENTÁRIA POR TITULARES DE UM CURSO SUPERIOR**

2015/2016

MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA

VAGAS E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

[Período normal]

(Decreto-Lei N.º115/2013 de 7 de agosto)

**Lisboa, Cidade Universitária
julho 2015**

Artigo 1.º**Objeto**

O presente documento, visa regulamentar o concurso especial, para acesso ao 2º ciclo do curso de Mestrado integrado em Medicina Dentária por titulares de um curso de 1º ciclo, na mesma área ou em área afim, obtido em instituição de ensino superior português. No caso de titulares de uma licenciatura obtida no estrangeiro, desde que a mesma esteja devidamente reconhecida, para que esta produza os mesmos efeitos dos graus portugueses.

Artigo 2.º**Mesma área**

Entende-se por licenciatura na mesma área aquela que, não sendo precedente do Mestrado integrado em Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, é equivalente a pelo menos 90% dos primeiros 180 ECTS do mesmo.

Artigo 3.º**Área afim**

Para efeitos do presente regulamento considera-se que uma licenciatura é em área afim quando, durante o processo de seriação, a mesma permite a creditação de mais de 85 ECTS do curso de mestrado Integrado em Medicina Dentária.

Artigo 4.º**Processo de Candidatura**

Os candidatos serão colocados de acordo com o processo de creditação no ano curricular correspondente, podendo ter de realizar as unidades curriculares não creditadas correspondentes ao 1º ciclo do mestrado integrado em Medicina Dentária.

Artigo 5.º**Vagas**

Para o ano letivo 2015/2016 são abertas 10 vagas

Artigo 6.º**Condições de Candidatura**

1. Os candidatos terão de satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

Faculdade de Medicina Dentária

- a) Ser titular de um curso de 1º ciclo na mesma área ou em área afim em Portugal ou no estrangeiro, devendo neste último caso o grau ter sido reconhecido em Portugal de acordo com a legislação em vigor;
- b) Satisfazer o "pré-requisito" exigido para o ingresso no curso de Mestrado Integrado em Medicina Dentária: grupo B- Comunicação Interpessoal.

Artigo 7.º

Critério de Seriação dos Candidatos

1. O preenchimento das vagas será efetuado de acordo com a classificação média final obtida no curso de licenciatura do candidato, numa escala de 10 a 20.
2. Em caso de empate:
 - a) Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tenha obtido a licenciatura em anos mais recentes;
 - b) Persistindo o empate, a data de nascimento será considerada como critério de desempate recaindo a escolha no candidato mais novo.

Artigo 8.º

Processo de Candidatura

1. O processo de candidatura é feito *on-line*. Estas candidaturas só serão validades com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e NIF (n.º de identificação fiscal);
 - b) Pré-requisito (Grupo B - Comunicação interpessoal);
 - c) Certidão de licenciatura com a classificação média final;
 - d) Plano de estudos do curso donde provém;
 - e) Certidão das unidades curriculares realizadas no curso e estabelecimento de proveniência, da qual conste a respetiva classificação;
 - f) Outros documentos necessários para correta avaliação do processo podem ser exigidos no decorrer do mesmo;
 - g) A entrega dos documentos originais referidos nas alíneas anteriores deverá ser efetuada no ato da matrícula.

Artigo 9.º

Os candidatos devem requerer a aceitação da candidatura no âmbito deste regulamento através de formalização da mesma no portal de candidatura *on-line* da FMDU.

Faculdade de Medicina Dentária

Artigo 10.º

Indeferimento e Exclusão de Candidatura

1. Serão liminarmente indeferidos os requerimentos que:
 - a) Tenham sido apresentados fora do prazo;
 - b) Não sejam acompanhados da documentação exigida para a completa instrução do processo e não estejam devidamente e legivelmente preenchidos;
 - c) Os pedidos que não sejam acompanhados de toda a documentação exigida.
2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem.
3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Diretor.

Artigo 11.º

Taxa Administrativa de Candidatura

A taxa administrativa de candidatura é de 60,00€ (sessenta euros), conforme Tabela de Emolumentos da Universidade de Lisboa.

Artigo 12.º

Divulgação e Comunicação dos Resultados

As listas com a decisão final são tornadas públicas através de Edital, afixado na FMDUL e no portal da mesma.

Artigo 13.º

Prazos

	Início	Fim
Formalização da candidatura	20-07-2015	21-08-2015
Afixação dos Editais de colocação	-	07-09-2015
Reclamação sobre as colocações	07-09-2015	11-09-2015
Matrícula e entrega de documentos originais de candidatura	-	14-09-2015
Prazo limite para decisão sobre as reclamações		25-09-2015
Matrícula e entrega de documentos originais de candidatura para reclamações aceites		28-09-2015

Faculdade de Medicina Dentária

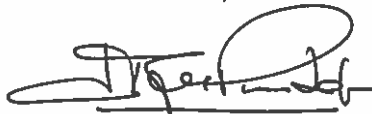
Artigo 14.º

Reclamações

1. Da decisão final de colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Faculdade, no prazo indicado no artigo anterior;
2. Compete ao Diretor pronunciar-se sobre as reclamações apresentadas e comunicar, por escrito, aos reclamantes.

Cidade Universitária, 16 de julho de 2015

O Diretor,



(Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes)